



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1038

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Atos Legislativos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pereirabarreto.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 44.446.904/0001-10

Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947

Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 55.757.785/0001-33

Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

CNPJ 44.447.258/0001-06

Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Telefone: 18-3704-2373



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1038

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.665, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito pela assinatura do Convênio com o FEHIDRO processo SINFEHIDRO 2017-BT-COB-49 com o Parecer Técnico nº 058/2018/IPSE referente à execução de obras e serviços de melhorias nas estações elevatórias 6 e 7 do sistema público de Pereira Barreto, apresentado pela Autarquia Municipal para aquisição de equipamentos (grupos geradores) no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e construção de abrigos e instalação dos geradores no valor de R\$ 25.998,10 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos) no Total de R\$ 145.998,10 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos), que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

031205 SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0040.2074.0000 Manutenção de Água Produzida
3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 42 – Fonte 04 Recursos do FEHIDROR\$ 145.998,10
TOTAL.....R\$ 145.998,10

Art. 2º O valor do presente Crédito ocorrerá por excesso de arrecadação na fonte pela assinatura do Convênio.

TOTAL.....R\$ 145.998,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Portarias

PORTARIA Nº 19.709, DE 10 DE OUTUBRO 2017

“Designa Gestor de Contratos e dá outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o servidor Paulo César Rodrigues dos Santos, vem desempenhando a função de Gestor de Contratos, e visando formalizar tal ato;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal Paulo César Rodrigues dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.359.173 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotado como Diretor do Departamento de Suprimentos, para exercer a função de GESTOR de Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1038

Página 3 de 5

PORTARIA Nº 20.204, DE 12 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, Emilio Francisco Chiesa, portador da cédula de identidade RG nº 5.990.132 SSP/SP, inscrito na OAB/SP nº 141.060, para exercer o Cargo de Comando de Livre Provisamento de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos – Agente Político, a partir do dia 12 de julho de 2018, com subsídios fixados por Lei.

Art. 2º Fica o Secretário, ora nomeado, responsável pelas atribuições constantes no art. 96, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Outros atos

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

Ref. Recurso Administrativo

1. Trata-se da Concorrência Pública nº 002/2018 cujo objeto é a concessão onerosa de uso de bem público, relativo ao imóvel localizado na Praia Municipal Pôr do Sol, destinado à exploração comercial de ÁGUA DE COCO, de acordo com o Edital e demais Anexos.

2. Empresa CAMILALISBOAMORETTI35814657871, interpôs, tempestivamente, recurso administrativo contra a decisão de habilitação da Sra. APARECIDA LINDALVA DOS SANTOS, proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

3. Concedido aos licitantes participantes prazo para interposição de contrarrazões, não houve manifestação.

4. Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos, adoto na íntegra os fundamentos exarados.

5. Destarte, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, mantendo a HABILITAÇÃO da Sra. APARECIDA LINDALVA DOS SANTOS, para a próxima fase do certame.

6. Em consequência da decisão acima, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e os princípios constitucionais, determino o seguimento do certame com a abertura da fase de propostas.

7. Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Pereira Barreto/SP, 11 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1038

Página 4 de 5

PROCESSO Nº 037/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura de Pereira Barreto-SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar em especial às licitantes participantes do certame supracitado, que em decisão exarada pela CPL ao recurso proferido pela empresa CAMILA LISBOA MORETTI 35814657871, manteve a decisão, portanto os licitantes habilitados para o prosseguimento do certame são as seguintes. CAMILA LISBOA MORETTI 35814657871 e da Sra. APARECIDA LINDALVA DOS SANTOS. Fica redefinida a data para a abertura dos envelopes de proposta para o dia 16 de julho de 2018 às 14h00min na Sala de Reuniões do Paço Municipal.

Pereira Barreto-SP, 11 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1038

Página 5 de 5

Atos Legislativos

Outros atos



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, RETIFICA para os cargos de Técnico Legislativo, Tesoureiro e Analista de Sistemas, o Anexo II – **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** do Edital de Abertura de Inscrições publicado em 23 de abril de 2018, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pereira Barreto – www.pereirabarreto.sp.gov.br e disponibilizado no site www.vunesp.com.br, para constar o que segue:

Onde se lê:

Legislação: Lei Orgânica Municipal de Pereira Barreto. Título I – **Capítulos I, II, III e IV** (artigos 1º a 40) – Disponível no site www.camarapereirabarreto.sp.gov.br. Resolução Municipal nº 4, de 30 de novembro de 1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto. Título IV – Capítulos I, II, III e IV (artigos 119 a 174); Título V – Capítulos I, II, III, IV e V (artigos 175 a 241). Disponível no site www.camarapereirabarreto.sp.gov.br. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pereira Barreto – Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970 – Disponível no site www.camarapereirabarreto.sp.gov.br.

Leia-se:

Legislação: Lei Orgânica Municipal de Pereira Barreto. Título I – **Capítulos I, II e III** (artigos 1º a 40) – Disponível no site www.camarapereirabarreto.sp.gov.br. Resolução Municipal nº 4, de 30 de novembro de 1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto. Título IV – Capítulos I, II, III e IV (artigos 119 a 174); Título V – Capítulos I, II, III, IV e V (artigos 175 a 241). Disponível no site www.camarapereirabarreto.sp.gov.br. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pereira Barreto – Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970 – Disponível no site www.camarapereirabarreto.sp.gov.br.

Ficam mantidas as demais informações do Edital de Abertura de Inscrições.

Pereira Barreto/SP, 12 de julho de 2018.

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Presidente